

## **BALANCETE DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - Nº 20 / 2020 - 02/06/2020**

Com o objetivo de garantir a segurança alimentar, como também contribuir com a permanência do isolamento social, o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral aprovou a RESOLUÇÃO Nº02/2020 – CMDCA/SOBRAL que dispõe sobre o projeto “SOBRAL PROTEGE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE CONTRA OS EFEITOS DO COVID-19”. O projeto tem a finalidade de conceder apoio financeiro para aquisição de itens de alimentos, de higiene e de proteção individual para as famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Sobral por ocasião da pandemia do COVID - 19, através dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). O objetivo do projeto é garantir apoio alimentar emergencial para as famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que apresentem um quadro de agravamento social que tem impedido de garantir a segurança alimentar em decorrência do período de pandemia do coronavírus.

As doações acontecem por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Sedhas), a qual o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral está vinculado administrativamente. A SEDHAS está realizando a entrega de cestas básicas para o público contemplado pelo projeto “SOBRAL PROTEGE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE CONTRA OS EFEITOS DO COVID-19” (conforme discriminado no anexo I).

A ação está em consonância com a principal medida de contenção da pandemia de Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus e tem embasamento na Lei 1992, de 03 de abril de 2020 que autoriza o Poder Executivo a tomar medidas emergenciais e assistenciais em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade social; na Lei 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores; na Lei Municipal 1745/2015 (art. 10, i. V e VI, § 1º), que criou o Sistema Único de Assistência Social no município e definiu as responsabilidades do município na prestação de auxílios emergenciais; e no Decreto 2371, de 16 de março de 2020, que decretou estado de emergência em virtude da pandemia.

Impende destacar, que em consonância com os princípios do Direito Administrativo, foi criado um portal de transparência para dar ampla divulgação a todas as informações relativas às Despesas e Ações no combate ao COVID-19, conforme segue o sítio eletrônico: <http://transparencia.sobral.ce.gov.br/index/covid19>.

### **ANEXO I - CESTAS ADQUIRIDAS PELO CMDCA E DISTRIBUÍDAS PELA SEDHAS (DP004/20-SDHAS )**

<b>BALANCETE 20 ENTREGA EM 02/06/2020</b>	
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>815</b>
<b>ENTREGUE</b>	<b>01</b>
<b>SALDO ATUAL EM DEPÓSITO</b>	<b>814</b>

  
**Julio Cesar da Costa Alexandre**

Secretario de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social